



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600



SARANDI
PREFEITURA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº. 2072

Página 03, em 12/08/2020

David Santos

Funcionário

LEI Nº 2607/2020

SÚMULA: Institui a "Semana da Enfermagem", em Sarandi-Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador CILAS SOUZA MORAIS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, instituído a "SEMANA DA ENFERMAGEM", em Sarandi — Paraná.

Art. 2º - Na Semana que trata esta Lei, poderão ser adotadas ações destinadas à população com os objetivos:

I — alertar e promover o debate sobre o papel que os enfermeiros fazem em nossa cidade; e

II — estabelecer diretrizes para ações integradas envolvendo a população, os órgãos públicos e as instituições públicas e privadas visando dar orientação aos munícipes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 07 de agosto de 2020.



WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal